



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.048 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.340,00 conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.244.0049.2.701 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais

3390.32.00 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 71.340,00

Fonte: 1.56

TOTALR\$ 71.340,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 -Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº
068/2020-

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do II Termo Aditivo ao Contrato de Nº 068/2020- Processo Administrativo Licitatório 037/2020 – Dispensa Nº 017/2020. Contratado: CON-PHER – EMPREITEIRA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 08.540.760/0001-01, com sede a Rua Totô Flávio, 53, Bairro Cristo Redentor, Matutina/MG., CEP – 38870-000. alteração da Cláusula III –item 3.2 – DO VALOR- O valor aditivado representa 12,87% do valor inicial da obra de R\$87.910,23(oitenta e sete mil novecentos e dez reais e vinte e três centavos) para R\$99.220,72(noventa e nove mil duzentos e vinte reais e setenta e dois centavos).

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:SEAF5B86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 072-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na *Ata de Registro de Preços, decorrente do Processo Licitatório nº. 093/2020, modalidade Pregão Presencial nº. 072/2020.*

Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas unidades de saúde do município. Fornecedor: COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 02.537.890/0001-09 Fornecedor: DENTAL SETE LAGOAS LTDA - CNPJ: 21.913.587/0001-08

Fornecedor: EMANOEL SANTOS NEIVA - CNPJ: 21.729.982/0001-27

Fornecedor: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70

Fornecedor: MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54

Fornecedor: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS E CIA LTDA - CNPJ: 12.733.679/0001-07

Fornecedor: SARA DIAS DA ROCHA GUIMARÃES - CNPJ: 07.142.012/0001-08

Fornecedor: VERONICA FIGUEIREDO COSTA EIRELI-ME - CNPJ: 22.424.549/0001-46

Vigência: 24/08/2020 até 23/08/2021.

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:7B3133BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 176/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 110/2019. Pregão Presencial Nº 061/2019. EMPRESA: Pneus Líder Peças e Serviços Eireli. Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores. Data da Assinatura do 2º Termo Aditivo ao contrato: 11/11/2020.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:75FAC5B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 002/2020. Contratada: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda. Objeto: estabelecer novo valor do CBUQ passando a vigorar com o valor de R\$376,68/tonelada e RR2C passando a vigorar com o valor de R\$5,11/litro. Data da assinatura 06/11/2020. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:95DFF48E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.048 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 71.340,00 conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriaé

Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.244.0049.2.701 - Manutenção do Serviço de Benefícios Eventuais

3390.32.00 - Material Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita.....R\$ 71.340,00

Fonte: 1.56

TOTALR\$ 71.340,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 - Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:FB7A455D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.049 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte e da outras providências."

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar para inclusão de fonte, 1.56, no valor de R\$ 30.949,00, conforme especificação abaixo: para atender as despesas - enfrentamento da Pandemia Covid 19 na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae

Unidade 07 – Secretaria Municipal Desenvolvimento Social

Sub-Unidade: 02 – FMS – Fundo Municipal de Assistência Social - Vinculados

08.243.0050.2.310 - Manutenção da Casa Lar

3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 20.949,00

Fonte: 1.56

08.244.0050.2.162 - Manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoa em Situação de Rua

3390.30.00 - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

Fonte: 1.56

TOTALR\$ 30.949,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO : 1.7.2.8.07.01.01.03.00.00 - Transferência do Estado: Enfrentamento a Pandemia Covid19 Fonte 156

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:0220E1D2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.050 / 2020

"Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, para inclusão de fonte 155.98 e da outras providências."

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$62.000,00 (Sessenta e Dois Mil Reais) para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.30.00 – 2.699 - Material de consumo..... R\$ 62.000,00

Fonte: 155.98 . - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL R\$ 62.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

Excesso de arrecadação apurado na Receita (1.7.2.8.03.01.01.23.00.00- SES INCENTIVO FINANCEIRO DAS AÇÕES NO ENFRENTAMENTO AO COVID 19 AP) através da RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.165, DE 20 DE JULHO DE 2020

Art. 3º Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriae, 03 de Novembro de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS

Prefeito Municipal de Muriae

Publicado por:

Leonor Marcos Soares Dias

Código Identificador:CE74F3F5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

LEI Nº 6.051 / 2020

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito de Muriae:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 186.000,00 (Cento e Oitenta e Seis Mil Reais) para atender as despesas correntes na seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Muriae

Unidade 06 – Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade: 01 – FMS – Fundo Municipal de Saúde - Vinculados

10.122.0038.2.699 – Ações de Enfrentamento da Emergência de Saúde Nacional (COVID 19)

3390.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA R\$ 186.000,00

Fonte: 155.98 . - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

TOTAL R\$ 186.000,00